



LEI MUNICIPAL Nº 2.328, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 945.000,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 945.000,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes programações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
10 301	Atenção Básica		
10 301 0055	Ações Básicas da Saúde		
10 301 0055 2320 0000	Emenda Parlamentar nº 42920007		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 105.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00		Código de Aplicação: 301.017	EMENDA Nº 42920007

10 301 0055 2321 0000	Emenda Parlamentar nº 25320002		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 735.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00		Código de Aplicação: 301.016	EMENDA Nº 25320002

10 301 0055 2322 0000	Transferência Voluntária nº 2025.334.77001		
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 52.500,00
Fonte de Recurso: 0.02.00		Código de Aplicação: 301.018	Transferência Voluntária 202533477001

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			R\$ 52.500,00
Fonte de Recurso: 0.02.00		Código de Aplicação: 301.018	Transferência Voluntária 202533477001

TOTAL DO CRÉDITO.....			R\$ 945.000,00
------------------------------	--	--	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37



Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação vinculado aos repasses financeiros provenientes do INCREMENTO PAP - Emendas Parlamentares e Transferência Voluntária a saber:

- I – Emenda Parlamentar nº 42920007 – R\$ 100.000,00 – Adilson Barroso
- II – Emenda Parlamentar nº 25320002 – R\$ 700.000,00 – Paulo Pereira da Silva
- III – Transferência Voluntária nº 202533477001 – R\$ 100.000,00
- IV – Excesso de arrecadação - R\$ 45.000,00 correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém - SP, 12 de novembro de 2025.


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete